



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2019

Processo nº 106/2019
Pregão Presencial nº 038/2019

AS PARTES

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, Monte Belo, MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49 e a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO LTDA**, com sede na cidade de Monte Belo/MG, na Avenida Jorge Vieira, n.º 257 A, bairro Centro, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.991.254/0001-03, através de seu representante legal Sr. Adriano Cobuccio, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº961.290.506-15 e do RG nº 6.904.381 – SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo/MG, na Rua Sete de Maio, n.º 429, bairro Centro, CEP: 37.115-000.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre da Ata de Registro de Preços nº 042/2019, firmada em 01/09/2019, conforme disposto no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa da empresa Auto Posto Brasil Petro Ltda em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base a diminuição no preço do item 001 - Gasolina Comum, diminuição esta devidamente comprovada pela empresa Auto Posto Brasil Petro Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, até o vencimento do instrumento inicial ou até o próximo termo aditivo que se fizer necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Item 001 – Gasolina Comum, atualmente vendido a R\$ 4,030 o litro, a partir desta data, passará a R\$ 3,999 o litro.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155


CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata de Registro de Preços, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 06 de Maio de 2020.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito


AUTO POSTO BRASIL PETRO LTDA
ADRIANO COBUCCIO
Representante legal